



LEI Nº 1667/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 018/2018-PMSA)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2018, inclusão de crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinados a atender a Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas, conforme segue:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

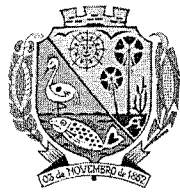
0601- SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
17.511.0069.1.034	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	600.000,00
TOTAL		R\$ 600.000,00	

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

04. SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. URBANOS

0401- SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. URBANOS



Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
15.122.0005.1.003	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	600.000,00
TOTAL		R\$ 600.000,00	

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Governo Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, em 15 de Março de 2018.

Raimundo Marcelo Arcanjo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAU
PROTOCOLADO

Aos 28/03/18 As 09:02 min

Servidor